



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A Deputada que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- recebemos demanda rogando os nossos bons ofícios no sentido de esclarecer situação vivenciada por um aluno de 14 anos, com cegueira total em ambos os olhos, estudante da rede estadual de ensino do Município de Correia Pinto, região do Planalto Serrano do Estado;

- durante todo o Ensino Fundamental, feito na rede municipal, o referido aluno contou com professor auxiliar, o que possibilitou sua inclusão, desenvolvimento pedagógico e frequência regular;

- ao ingressar na rede estadual, foi negada a disponibilização de profissional de apoio pela Coordenadoria Regional de Educação, sob a justificativa de que seria necessária a presença também de outra deficiência, como transtornos do neurodesenvolvimento;

- em razão da ausência de suporte adequado, o aluno não está frequentando as aulas desde o início do ano letivo, acarretando prejuízos graves e irreparáveis à sua formação educacional, saúde mental e ao exercício do direito constitucional à educação;

- o fato merece atenção, apuração e providências dessa Secretaria;

**requer** que, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado de Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- quais são os critérios adotados pela Secretaria de Estado da Educação para a disponibilização de professor auxiliar ou profissional de apoio especializado em deficiência visual?

- existe alguma norma ou fundamento legal que exija a existência de mais de uma deficiência para a concessão de um professor auxiliar ou profissional de apoio?

- por quais razões foi negado ao aluno em questão o acesso a professor auxiliar ou profissional de apoio, mesmo diante do diagnóstico de cegueira total?

- quais medidas estão sendo adotadas por essa Secretaria para garantir o retorno imediato do aluno às atividades escolares, com o suporte necessário às suas condições?

- existe um prazo para a reavaliação deste caso e designação de um professor auxiliar ou profissional de apoio especializado em deficiência visual?

Sala das Sessões,

Deputada Ana Campagnolo



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Campagnolo**, em 14/04/2026, às 15:52.

---